

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0000677-64.2020.8.19.0021

CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **LOMATER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da r. sentença de quebra de **fls. 2.768-2.770**, decretada sob a égide da Lei nº 11.101/2005, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 2.768-2.770 e 2.841** – Sentença de quebra da sociedade empresária Lomater Locações e Serviços Ltda. (CNPJ: 01.983.903/0001-00), sediada na R. Mariano Sendra dos Santos, 44, s303, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ. A falida possuía os seguintes sócios: Ominium Transportes Marítimo Ltda. (CNPJ: 06.007.189/0001-20), Luiz Carlos Ferreira dos Reis Silva (CPF: 790.651.987-68), Alirio Sergio Guimarães Silva (CPF: 284.516.436-04), Luciano Guimarães de Carvalho (CPF: 599.629.416-87) e Construtora Ecman Ltda. (CNPJ: 06.007.189/0001-20). Foi fixado o termo legal da falência no nonagésimo dia útil anterior à data do primeiro protesto por falta de pagamento, ou, não havendo ou não sendo identificado, a partir da distribuição do pedido de quebra. A decisão foi proferida em 27/04/2023, sob a égide da Lei nº 11.101/2005. A decisão nomeou como AJ a sociedade de advogados **CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pelo Dr. Fernando Carlos Magno.

2. **Fls. 2.772-2.783** – Intimação eletrônica.
3. **Fls. 2.785-2.791** – Interessado postulando a intimação das partes e do patrono do requerente da falência para cumprimento de diversas diligências referentes aos honorários percebidos no presente feito.
4. **Fls. 2.793-2.802, 2.821-2.835, 2.849-2.906 e 2.908-2.911** – Credores postulando a anotação dos dados dos seus patronos.
5. **Fl. 2.803** – Certidão de intimação eletrônica.
6. **Fl. 2.804** – Certidão de publicação simplificada da r. sentença de quebra.
7. **Fls. 2.805-2.807** – Certidões de intimações eletrônicas.
8. **Fls. 2.809-2.814** – Embargos de declaração opostos em face da r. sentença supra.
9. **Fl. 2.815** – Certidão de tempestividade dos embargos de declaração supra.
10. **Fl. 2.817** – Sentença recebendo e rejeitando os embargos de declaração supra.
11. **Fl. 2.819** – Intimação eletrônica.
12. **Fl. 2.836** – Certidão de intimação eletrônica.
13. **Fls. 2.838-2.839** – Pedido de reconsideração do embargante de fls. 2.809-2.814.
14. **Fl. 2.841** – Despacho dando provimento aos embargos de declaração para correção de erro material na r. sentença de quebra.
15. **Fls. 2.843-2.845** – Intimação eletrônica.
16. **Fl. 2.846** – Certidão de publicação do r. despacho supra.
17. **Fl. 2.847** – Certidão de intimação eletrônica.
18. **Fls. 2.912** – Certidão de intimação eletrônica.
19. **Fl. 2.913** – Certidão de digitação de documentos.
20. **Fl. 2.914** – Certidão de publicação de edital.
21. **Fls. 2.916-2.960** – Ofícios expedidos após o decreto falimentar.
22. **Fls. 2.961-2.965** – Intimações via postal.
23. **Fls. 2.966 e 2.970** – Certidões atestando o cumprimento do despacho de fl. 2.841.
24. **Fls. 2.967-2.969 e 2.973-2.975** – Publicação do Edital Falimentar atualizado.
25. **Fl. 2.972** – Termo de Compromisso do Administrador Judicial.
26. **Fl. 2.976** – Certidão atestando o encaminhamento dos ofícios expedidos.
27. **Fls. 2.978-3.048, 3.053-3.086, 3.091-3.099 e 3.104-4.149** – Respostas dos ofícios expedidos pós decreto de falência.
28. **Fls. 3.050, 3.088 e 3.101** – Avisos de recebimento positivos.

CONCLUSÕES

Da análise dos autos, o Administrador Judicial verifica que, a partir da r. sentença de quebra de **fls. 2.768-2.770**, integrada pela r. decisão de **fl. 2.841**, foram expedidos os ofícios de praxe pós decreto falimentar, bem como publicado o Edital de Falência (**fls. 2.967-2.969 e 2.973-2.975**), nos termos do artigo 99, §1º, da Lei nº 11.101/2005.

Diante deste cenário, verifica-se a necessidade da intimação dos sócios da falida, através dos endereços indicados, para cumprimento de suas obrigações, nos termos do artigo 104, da LFRE/2005, bem como a expedição de outros ofícios, desta vez, com o fim de efetuar pesquisa mais aprofundada de bens e direitos da massa falida, em benefício de seus credores.

SÓCIOS DA FALIDA	ENDEREÇOS
Ominium Transportes Marítimo Ltda. CNPJ: 06.007.189/0001-20	Estrada da Gávea, nº 655, apto.2004, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22610-002
Luiz Carlos Ferreira dos Reis Silva CPF: 790.651.987-68	Avenida Litorânea, nº 103, Braga, Cabo Frio/RJ, CEP: 28.908-275
Alirio Sergio Guimarães Silva CPF: 284.516.436-04	Rua Visconde de Itaboraí, nº 485, apto. 207, Valparaíso, Petrópolis/RJ, CEP: 25.655-030
Luciano Guimarães de Carvalho CPF: 599.629.416-87	Rua Santa Luzia, nº 651, 32º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041
Construtora Ecman Ltda. CNPJ: 06.007.189/0001-20	Rua Santa Luzia, nº 651, 32º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041

Noutro giro, entende a Administração Judicial ser desnecessária a expedição de mandado de lacre, eis que a sociedade falida está inativa desde 2016, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral em **anexo (1)**.

Ademais, informa a Administração Judicial que já está recebendo as habilitações e divergências, de forma administrativa, através de seu e-mail contato@cmm.com.br.

Continuando, o Administrador Judicial irá postular a inclusão de sua razão social no sistema eletrônico do TJ/RJ (CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS), bem como do responsável pela condução dos trabalhos, Dr. FERNANDO CARLOS MAGNO MARTINS CORREIA (OAB/RJ nº 153.312).

Outrossim, o Administrador Judicial informa que possui escritório jurídico e contábil na Avenida Almirante Barroso, nº 97, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, telefone: (21) 2533-0617, e permanece prestando informações presenciais, por telefone, site www.cmm.com.br e através do e-mail contato@cmm.com.br, **cabendo observar que anexou nesta petição o Aviso de que trata o artigo 22. III. “a”, da Lei nº 11.101/2005 (anexo 2).**

Avançando, o Administrador Judicial irá postular o indeferimento do pleito de **fls. 2.785-2.791**, eis que a presente via não é adequada para dirimir tais questões. Da mesma forma, merece indeferimento os pedidos de **fls. 2.793-2.802, 2.821-2.835, 2.849-2.906 e 2.908-2.911**, tendo em vista que os requerentes não são partes na presente falência.

Por fim, a Administração Judicial informa ciência das respostas dos ofícios de **fls. 2.979, 2.982, 2.984, 2.987, 2.994-3.024, 3.026-3.027, 3.030-3.032, 3.035, 3.037, 3.040, 3.043-3.044, 3.047-3.048, 3.054-3.083, 3.086, 3.091-3.093, 3.096-3.099, 3.104-3.105, 3.108, 3.111-3.113 e 3.115-4.149**, esclarecendo que está providenciando a análise de toda a documentação para apresentação de novo relatório em breve.

Em tempo, a partir da análise das respostas dos ofícios expedidos aos Cartórios de Protestos de Títulos do Rio de Janeiro (**fls. 3.031, 3.035, 3.048 e 3.105**), é possível a fixação do termo legal falimentar em **11/09/2018**, nos termos da r. sentença de quebra (**fls. 2.768-2.770**) e da resposta do ofício de **fl. 3.105**, que indicou o protesto mais antigo efetivado em face da massa falida (22/01/2019).

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) **sejam intimados os sócios da massa falida, nos seguintes endereços, para cumprimento de suas obrigações, nos termos do artigo 104, da Lei nº 11.101/2005.**

SÓCIOS DA FALIDA	ENDEREÇOS
Ominium Transportes Marítimo Ltda. CNPJ: 06.007.189/0001-20	Estrada da Gávea, nº 655, apto.2004, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22610-002
Luiz Carlos Ferreira dos Reis Silva CPF: 790.651.987-68	Avenida Litorânea, nº 103, Braga, Cabo Frio/RJ, CEP: 28.908-275
Alirio Sergio Guimarães Silva CPF: 284.516.436-04	Rua Visconde de Itaboraí, nº 485, apto. 207, Valparaíso, Petrópolis/RJ, CEP: 25.655-030
Luciano Guimarães de Carvalho CPF: 599.629.416-87	Rua Santa Luzia, nº 651, 32º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041
Construtora Ecman Ltda. CNPJ: 06.007.189/0001-20	Rua Santa Luzia, nº 651, 32º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041

- b) **sejam expedido os seguintes ofícios:**

- i. à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, solicitando cópia dos Atos Constitutivos e demais alterações das sociedades LOMATER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 01.983.903/0001-00), OMINIUM TRANSPORTES MARÍTIMO LTDA. (CNPJ: 06.007.189/0001-20) e CONSTRUTORA ECMAN LTDA. (CNPJ: 06.007.189/0001-20);
- ii. às Fazendas Nacional, Estadual do Rio de Janeiro e Municipal do Rio de Janeiro, solicitando informações sobre os débitos fiscais da MASSA FALIDA DE LOMATER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 01.983.903/0001-00), **atualizados até a data da quebra (27/04/2023).**

- iii. à Receita Federal, solicitando as Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI, das seguintes pessoas físicas e jurídicas, desde o ano 2013: LOMATER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 01.983.903/0001-00), OMINIUM TRANSPORTES MARÍTIMO LTDA. (CNPJ: 06.007.189/0001-20), CONSTRUTORA ECMAN LTDA. (CNPJ: 06.007.189/0001-20), LUIZ CARLOS FERREIRA DOS REIS SILVA (CPF: 790.651.987-68), ALIRIO SERGIO GUIMARÃES SILVA (CPF: 284.516.436-04) e LUCIANO GUIMARÃES DE CARVALHO (CPF: 599.629.416-87);
- iv. à Receita Federal, solicitando informações sobre as participações societárias, desde o ano 2013, de LOMATER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 01.983.903/0001-00), OMINIUM TRANSPORTES MARÍTIMO LTDA. (CNPJ: 06.007.189/0001-20), CONSTRUTORA ECMAN LTDA. (CNPJ: 06.007.189/0001-20), LUIZ CARLOS FERREIRA DOS REIS SILVA (CPF: 790.651.987-68), ALIRIO SERGIO GUIMARÃES SILVA (CPF: 284.516.436-04) e LUCIANO GUIMARÃES DE CARVALHO (CPF: 599.629.416-87);
- c) **seja incluída a razão social da Administração Judicial no sistema eletrônico do TJ/RJ (CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS), bem como o responsável pela condução dos trabalhos, Dr. FERNANDO CARLOS MAGNO MARTINS CORREIA (OAB/RJ nº 153.312).**
- d) **pela publicação do Aviso de que trata o art. 22. III. “a”, da LFRE/2005 (anexo 2), indicando o AJ que possui escritório jurídico e contábil na Avenida Almirante Barroso, nº 97, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, telefone: (21) 2533-0617, prestando informações presenciais, por telefone, site www.cmm.com.br e através do e-mail contato@cmm.com.br.**
- e) **pelo indeferimento do pedido fls. 2.785-2.791, eis que a presente via não é adequada para dirimir tais questões.**

- f) pelo indeferimento dos pedidos de fls. 2.793-2.802, 2.821-2.835, 2.849-2.906 e 2.908-2.911, tendo em vista que os requerentes não são partes na presente falência.
- g) seja o termo legal falimentar fixado em 11/09/2018, nos termos da r. sentença de quebra (fls. 2.768-2.770) e da resposta do ofício de fl. 3.105, que indicou o protesto mais antigo efetivado em face da massa falida em 22/01/2019.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Lomater Locações e Serviços Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312